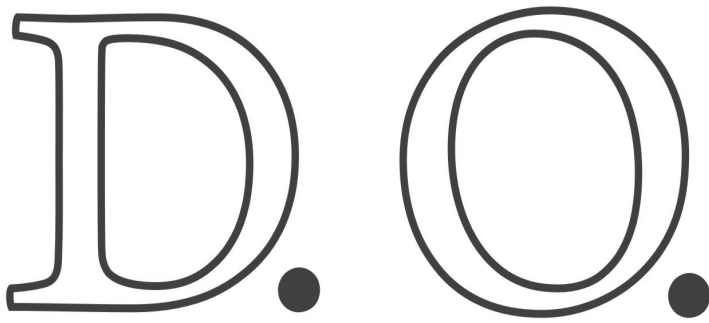




Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 2017 - SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



Atos da Secretaria de Administração

EDITAL N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Segurança Pública, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **GUARDA-VIDAS**, destinado a formação de cadastro de reserva e/ou imediata contratação em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, durante o período de 90 (noventa) dias sua validade e de quantas mais vagas vierem a ser criadas, dentro da ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº863 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratações de Guarda-Vidas, através da avaliação na modalidade de prova de títulos e avaliação física.
- 1.2. Do total de vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que comprovado que sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 1.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 1.4. As vagas são destinadas para lotação em qualquer ponto de guarnição de Guarda-vidas no litoral do Município de São Francisco de Itabapoana.
- 1.5. A função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO (DENOMINAÇÃO)	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISIT O
GUARDA-VIDAS	60 + CR*** Sendo: - 50 (cinquenta) masculina – A C*; - 5 (cinco) feminina; - 5(cinco) PcD**	40 horas semanais	R\$1.800,00	4ª série ou 5ª ano de Ensino Fundamental completo	Vale refeição no valor de R\$20,00/ por dia trabalhado	Participação/ Aprovação no curso de treinamento

*A C - AMPLA CONCORRÊNCIA
** PcD - Pessoas com deficiência – conforme Decreto Federal nº9.508/18
*** CR - Cadastro Reserva

2. DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O Processo Seletivo para contratação em designação temporária, para o exercício de função de GUARDA-VIDAS para atender as necessidades da Administração Municipal.
- 2.2. A descrição sumária da função é a constante do ANEXO II deste Edital.
- 2.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação na primeira e segunda etapas, respectivamente.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas **no período de 28/10 a 14/11, no horário das 09 horas até às 15 horas, na Secretaria de Administração localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – São Francisco de Itabapoana (Referência: Ao lado do Fórum).**
- 3.2 Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 3.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4 Documentação necessária:
- a) Carteira de Identidade; (original e cópia)
 - b) Cadastro de pessoa Física (CPF); (original e cópia)
 - c) Título de Eleitor com comprovante ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (sitio: www.tse.gov.br);
 - d) Comprovante de Residência; (original e cópia)
 - e) Tempo de experiência profissional na função de Guarda-vidas, a ser comprovada através de certidão de tempo serviço ou equivalente, emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço e/ou cópia da carteira de trabalho previdência Social – CTPS (caso possua); (original) – **OBS: Para o candidato que já prestou serviço na função de Guarda-vidas na Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, a Certidão por tempo de serviço poderá ser requerida no momento da inscrição.**
 - f) PIS/PASEP; (original e cópia)

Rodovia Afonso Celso, Três Poderes, s/nº, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
CEP: 28230-000 – Tele fax (22) 2789-2623 – Ramal 29 – CNPJ 01.623.783/0001-22

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

- g) Certificado de reservista; (original e cópia)
- h) Atestado médico de Saúde para aptidão física (providenciado pelo candidato), emitido até os últimos 60 (sessenta) dias; **(Poderá o candidato apresentar atestado médico no dia da realização do exame físico que está previsto para 18/11/2024).**
- j) 1 (uma) Foto 3x4 (recente)
- l) Certidão de antecedentes criminais estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) ;

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO

- 4.1 A PROVA de seleção para o CURSO de GUARDA-VIDAS que será realizado na praia de Guaxindiba, na Avenida Atlântica em frente à rua da Igreja Católica, com o início às 8 horas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;
- 4.3 Para realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local trajando roupas para atividade física como: sunga para masculino e maiô para feminino.
- 4.4 . Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 4.5 . Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 4.1;
 - não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 4.2;
 - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar atestado médico de saúde para teste físico;

5. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SELETIVA PARA O CURSO

- 5.1. Homem ou Mulher, possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, atentar para item deste edital;
- 5.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
- 5.4. Para realização da seletiva para Curso estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas (corrida e natação);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

5.5. Não possuir deficiência física incompatível com o cargo;

5.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção Médica Admissional Municipal.

5.7. Não registrar condenação criminal transitado em julgado, situação que será comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelas justiças estaduais e federais, sem prejuízo de investigação social realizada pelo Coordenadores do curso, que poderá acarretar em desligamento justificado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em **TRÊS ETAPAS** assim constituídas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova de Avaliação de Títulos, que será dividida em dois critérios:

Títulos; tempo de serviço de caráter classificatório;

SEGUNDA ETAPA: APROVAÇÃO no exame por meio de prova de natação.

6.2. O candidato só poderá participar da segunda etapa após a entrega e avaliação dos documentos exigidos na primeira fase;

6.3. O candidato não terá direito a receber qualquer tipo de remuneração durante o período de curso, somente após a aprovação e contratação do candidato.

6.4. O candidato em nenhuma hipótese poderá se recusar a participar do teste físico, sob pena de eliminação do certame.

TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO no treinamento aquático por meio de avaliações físicas, disciplinares e psicológicas.

6.5. O candidato aprovado para o treinamento aquático passará por avaliações físicas, disciplinares e psicológicas.

6.6. O candidato em nenhuma hipótese poderá se recusar a participar dos testes físicos, psicológicos sob pena de eliminação do certame.

6.7. O Candidato será eliminado do certame se tiver mais de uma falta no curso de treinamento.

6.8. O Candidato será eliminado do certame quando violar as normas disciplinares contidas no Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço	60
Titulação	40

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço no exercício da função de Guarda-Vidas	1.00 (um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05 (cinco) anos.	60

B) Distribuição de Pontos de Titulação:

Cursos	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Específico na área de atuação (Guarda-vidas)	Carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas	1 (um) ponto por hora	40 pontos

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado (original ou cópia autenticada) do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal (original ou cópia autenticada) conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

7.2.2. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato, desde que não configure cumulatividade vedada pelo Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

7.2.3. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação e terá o contrato rescindo imediatamente.

7.2.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos, a contar deste edital.

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2. NÃO será computado o tempo de serviço prestado através de estágio, e mediante prestação de serviço autônomos - RPA;

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados a partir de 01/01/2005 e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6. A nota final dos candidatos, na primeira etapa será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8. DA AVALIAÇÃO FÍSICA PARA SELEÇÃO PARA O CURSO

8.1. O exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo dos instrutores do curso, que avaliarão a condição física do candidato na modalidade natação;

9. DA NATAÇÃO – Para os candidatos de ambos os sexos: Nadar um percurso de 300 (trezentos) metros ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar), em tempo máximo de 14 (quatorze) minutos, no estilo livre, em águas marítimas.

TABELA DE TESTE DE NATAÇÃO

TEMPO	PONTUAÇÃO
11'30"	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

11'45''	9,5
12'00''	9,0
12'15''	8,5
12'30''	8,0
12'45''	7,5
13'00''	7,0
13'15''	6,5
13'30''	6,0
13'45''	5,5
14'00	5,0
> 14'	ELIMINADO

9.1. Em caso de interrupção do nado o candidato poderá refazer a avaliação uma vez.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1. A classificação dos candidatos na primeira e segunda etapas, será divulgada no diário oficial e consistirá na somatória da avaliação de Títulos, Tempo de Serviço e pontos obtidos na avaliação física.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) O candidato mais jovem;
- c) por sorteio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão de Processo Seletivo, no prazo previsto no ANEXO III.

11.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação de candidatos a partir de sua convocação, desde que o candidato aprovado tenha sido considerado APTO no curso de treinamento e capacitação realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

12.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

12.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo.

13. DO HORÁRIO DE SERVIÇO

13.1. Os contratados deverão trabalhar no período de 8h30min. às 17h30min., podendo ser alterado de acordo com a necessidade do serviço.

13.2. As folgas semanais serão concedidas de segunda a quinta feira, sendo administrada pelos coordenadores do curso.

13.3. Durante os dias de sexta, sábado, domingo e feriados será necessário todo o efetivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade de inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

14.3. Caberá ao Prefeito ou Secretário Municipal de Administração a homologação dos resultados fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

14.4. Os casos omissivos serão resolvidos pela comissão organizadora do presente Processo Seletivo.

14.5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

14.6. De acordo com a Legislação processual civil em vigor, é a Comarca de São Francisco de Itabapoana o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado;

14.7. O processo Seletivo terá prazo de validade de 90 (noventa) dias;

14.8. As normas gerais de disciplina a serem seguidas pelos guarda-vidas municipais temporários (código de conduta), objeto deste Edital nº01/2024, conforme ANEXO I.

São Francisco de Itabapoana, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ MANOEL ALVES MÓL

Rodovia Afonso Celso, Três Poderes, s/nº, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
CEP: 28230-000 – Tele fax (22) 2789-2623 – Ramal 29 – CNPJ 01.623.783/0001-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 063/2024

ANEXO I – EDITAL 01/2024

A disciplina:

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

2. Faltas disciplinares passíveis de rescisão do contrato:

2.1. O Guarda-vidas deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros Guarda-vidas. Neste sentido, a critério dos coordenadores do curso;

2.1.1 O Guarda-vidas poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo da administração pública que estiver vinculado;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;

2.1.10. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

- 2.1.11. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
- 2.1.12. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar;
- 2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente;
- 2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
- 2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;
- 2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
- 2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
- 2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- 2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
- 2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- 2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
- 2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- 2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;
- 2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a administração pública;
- 2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
- 2.1.27. apresentar-se para o serviço ou realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos instrutores e coordenadores;
- 2.1.28. dormir em serviço;
- 2.1.29. insubordinação às ordens superiores.

3. Transgressões disciplinares:

3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao supervisor, por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.

3.2. Uma vez ouvida a Comissão, o Coordenador do curso aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:

3.2.1. Advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

- 3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
- 3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço;
- 3.3. Considera-se a **reincidência na falta**, motivo para rescisão do contrato.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE GUARDA-VIDAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Realizar tarefas de vigilância/prevenção e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; realizar patrulhamento marítimo; orientar banhistas, prestar informações gerais e de utilidade pública aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatório; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à disposição e realizar outras tarefas correlatas sob a orientação da coordenação do curso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO III
CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
29/10/2024 a 14/11/2024	Período de inscrições: em dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria de Administração localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº – São Francisco de Itabapoana (Referência: Ao lado do Fórum)
20/11/2024	Data prevista para a publicação do resultado da avaliação dos documentos.
25/11/2024	Data prevista para realização do teste físico
27/11/2024	Prazo para pedido de recurso.
29/11/2024	Data prevista para publicação dos aprovados
02/12/2024 a 18/12/2024	Período de realização do curso de treinamento
19/12/2024	Resultado final dos aprovados no curso de formação
20/12/2024	Apresentação e assinatura do contrato
21/12/2024	Início dos trabalhos
09/03/2025	Data prevista para término do Contrato de Trabalho

Atos da Secretaria de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1779/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.080.247/0001-87
VALOR: R\$ 19.949,45 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1786/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.865.765/0001-50
VALOR: R\$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1778/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: E. H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 08.914.125/0001-39
VALOR: R\$ 72.959,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 3.022,50 (três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 7.126,30 (sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1774/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 248.432,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 12.575,50 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1784/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.658.168/0001-66
VALOR: R\$ 41.394,85 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1785/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.411.840/0001-15
VALOR: R\$ 30.721,50 (trinta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1782/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC.
CNPJ: 32.430.761/0001-70
VALOR: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1781/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 16.265,60 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 21.383,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1777/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: R & O TITANIUM LTDA
CNPJ: 54.130.543/0001-52
VALOR: R\$ 8.786,50 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1775/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.246.145/0001-87
VALOR: R\$ 35.212,25 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1780/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.510.364/0001-82
VALOR: R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1776/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.633.687/0001-01
VALOR: R\$ 19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1783/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROC. ADM. Nº 1420/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 16.521,30 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 209/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 5.389,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 2.324,50 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 5.844,70 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 17 de outubro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL